

## **POLÍTICA DE COMPLIANCE – NOVA HEALTH JOURNEY LTDA**

Data de Vigência: 10 de Setembro de 2025

### **1. Introdução e Propósito**

A Nova Health Journey LTDA (“NHJ”) estabelece esta Política de Compliance como instrumento formal de integridade corporativa e compromisso com a ética, transparência e conformidade legal. Seu propósito é garantir que todas as atividades da NHJ, incluindo suporte a pacientes, parcerias institucionais, relacionamento com profissionais de saúde e indústria farmacêutica — sejam conduzidas de maneira ética, responsável e em total conformidade regulatória.

Os objetivos deste programa são:

- Prevenir, detectar e corrigir condutas ilícitas, antiéticas ou contrárias aos valores institucionais;
- Proteger a reputação e a sustentabilidade da NHJ;
- Assegurar a conformidade com as normas dos conselhos profissionais de saúde aplicáveis e com a Interfarma, no que se refere às interações com o setor farmacêutico;
- Promover uma cultura de integridade e responsabilidade social em todas as esferas de atuação.

### **2. Escopo e Abrangência**

Esta política se aplica a todos os colaboradores, diretores, conselheiros, prestadores de serviço, parceiros comerciais, fornecedores, consultores e representantes da NHJ, independentemente do vínculo contratual.

Inclui:

- Profissionais de saúde vinculados a conselhos de classe;
- Terceiros envolvidos atendimento domiciliar, logística, tecnologia e comunicação;
- Parceiros da indústria farmacêutica e instituições públicas ou privadas.

### **3. Princípios Éticos e de Integridade**

A atuação da NHJ é guiada por princípios inegociáveis:

- I. Integridade
- II. Transparência
- III. Legalidade
- IV. Respeito à Dignidade Humana
- V. Imparcialidade
- VI. Sigilo Profissional
- VII. Responsabilidade Social

### **4. Conformidade Legal e Regulatória**

A NHJ cumpre rigorosamente todas as normas legais e éticas aplicáveis, incluindo:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022 (Programas de Integridade);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados);
- Código Civil (Lei nº 10.406/2002);
- Normas dos conselhos profissionais aplicáveis
- Diretrizes do Código de Conduta da Interfarma, especialmente quanto a relacionamento com profissionais de saúde, concessão de brindes, patrocínios e apoio a eventos científicos;
- Requisitos das Prefeituras e demais autoridades competentes;
- Princípios do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

### **5. Estrutura do Programa de Compliance**

A estrutura de Compliance da NHJ apoia-se em seis pilares:

- I. Comprometimento da alta direção;
- II. Compliance Officer
- III. Políticas internas
- IV. Treinamentos
- V. Canal de denúncia

VI. Monitoramento contínuo.

## **6. Canal de Ética e Denúncia**

A NHJ mantém canal independente e seguro para denúncias de má conduta, assédio, fraude, conflito de interesse, corrupção ou violação de normas internas.

E-mail confidencial: [reportecompliance@nhjbrasil.com](mailto:reportecompliance@nhjbrasil.com)

Denúncia anônima: permitida;

Confidencialidade: integralmente assegurada;

Prazos: análise inicial em até 5 dias úteis e resposta final em até 30 dias úteis;

Apuração: conduzida pela alta direção.

Retaliações contra denunciante são proibidas.

## **7. Política Anticorrupção, Antissuborno e Relacionamento com Terceiros**

A NHJ adota tolerância zero à corrupção, suborno e fraude.

É proibido:

- Oferecer, prometer ou aceitar qualquer vantagem indevida;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Usar intermediários para ocultar atos ilícitos;
- Oferecer brindes, hospitalidade, viagens ou patrocínios sem aprovação do Compliance Officer.

### **7.1 Brindes, Hospitalidade e Patrocínios (Interfarma)**

Conforme as diretrizes da Interfarma:

- Brindes devem ter valor simbólico e caráter educacional ou institucional;
- É vedada a oferta de brindes de valor pessoal, luxo ou que influenciem decisões;

- Apoio a eventos científicos deve ser formalizado e auditável;
- Patrocínios e doações requerem aprovação prévia e registro contábil.

## **8. Conflitos de Interesse**

Todos os colaboradores devem comunicar ao Compliance Officer qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade. A omissão é considerada violação grave.

## **9. Proteção de Dados e Confidencialidade**

A NHJ observa integralmente a LGPD, com atenção especial aos dados de saúde.

- Dados são tratados com base legal e finalidade legítima;
- Todos assinam Termo de Confidencialidade;
- O acesso é restrito e monitorado;
- O DPO supervisiona a conformidade.

## **10. Due Diligence de Terceiros**

Antes da contratação de parceiros ou fornecedores, é obrigatória a análise de integridade e antecedentes. Nenhum contrato é firmado sem validação do Compliance Officer.

## **11. Treinamento e Conscientização**

Treinamentos obrigatórios anuais sobre ética, integridade, LGPD e Interfarma. A participação é requisito de renovação contratual.

## **12. Sanções e Medidas Disciplinares**

Infrações sujeitas a advertência formal, suspensão, rescisão contratual e comunicação a conselhos ou autoridades. Garantido o direito à ampla defesa.



### **13. Monitoramento, Auditoria e Revisão**

A NHJ realiza auditorias periódicas e revisa esta política anualmente ou sempre que houver mudanças legais ou estruturais.

### **14. Comunicação e Cultura de Integridade**

A integridade é princípio permanente. A NHJ estimula o exemplo ético da liderança e comunicação transparente.

### **15. Aprovação e Vigência**

Aprovada pela Diretoria Executiva da NHJ.

Data de vigência: 10 de Setembro de 2025.

Revisão: anual.